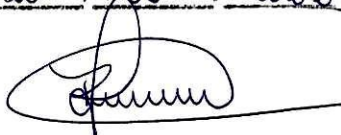




PORTARIA Nº 2.879/2022

Publicado Ativo
em 20 / 06 / 2022



Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 0114/2022 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias do servidor Marcio Campin Pionte Koski;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias do servidor **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 2.254.803 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 121.171.187-04, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, no período de 20/06/2022 a 30/06/2022, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal